



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

[Anexo alterado pela Retificação ConsEPE nº 254](#)

ATO DECISÓRIO Nº 249/2023 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.005902/2023-82

Santo André-SP, 17 de março de 2023.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 253 de 2022, que regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 222;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV sessão extraordinária da Comissão de Graduação (CG), realizada em 17 e 23 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o Ato Decisório nº 150, que aprova a revisão do Projeto Pedagógico Institucional da UFABC (PPI);

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 112, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2022 e o Ato Decisório ConsUni nº 224, que prorroga, por 1 (um) ano, a contar de 31 de dezembro de 2022, a vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2013-2022;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da I sessão extraordinária do ConsEPE, realizada em 14 de março de 2023,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a revisão do projeto pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), conforme Anexo. ([Anexo com as retificações](#))

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 3º O PPC aprovado por este Ato Decisório terá validade para os ingressantes a partir de 2023, sendo que os ingressantes até 2022 poderão ainda seguir o PPC aprovado pela Resolução ConsEPE nº 188 de 2015, desde que respeitadas as regras de transição de matrizes de Projeto Pedagógico.

Art. 4º O PPC do BC&T deverá ser adequado ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI), considerando a vigência e demais condições constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

§1º Deve ser promovida a participação de representação discente nas instâncias em que a nova versão do PPC for discutida.

§2º As sessões da Plenária de Curso tratantes do tema devem ser convocadas com antecedência e amplamente divulgadas nos canais institucionais.

Art. 5º Devem ser constituídos Grupos de Trabalho (GT) pela Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) com representantes discentes e docentes com o objetivo de:

I - Contemplar na ementa das disciplinas Estrutura e Dinâmica Social, Ciência, Tecnologia e Sociedade, e Bases Epistemológicas da Ciência Moderna, a discussão sobre raça, gênero e sustentabilidade com participação de discentes e docentes dos Cursos de Ingresso.

II - Criar ou alterar disciplinas que venham a possuir caráter extensionista.

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 16:09)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **249**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **17/03/2023** e o código de verificação: **c253b495e4**